



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA  
EDITAL DIRETORIA GERAL Nº 01/2020

4ª RETIFICAÇÃO

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Seguindo as orientações do Ofício Circular nº03/2020 – PRAE/Reitoria, após a publicação do resultado final, o SUAP procederá, **automaticamente**, com a classificação dos estudantes que tiveram análise do IVS deferida, com a finalidade de seleção para atendimento pelo Programa de Apoio à Permanência do Estudante - PAPE, com **185** vagas distribuídas entre as faixas de atendimento definidas no quadro abaixo.

Quadro VI – Quantidade de vagas

Faixa	Valor do Auxílio	Quantidade de Vagas		Nº de parcelas a receber <sup>1</sup>
		Ampla concorrência	PCD	
1	R\$ 300,00	33	2	Até 11 parcelas (início no mês de maio de 2020, podendo ir até março de 2021, contemplando o ano letivo 2020).
2	R\$ 225,00	49	3	
3	R\$ 150,00	47	3	
4	R\$ 75,00	46	2	

8.2 Os estudantes serão classificados dentro das faixas de atendimento do Programa de Apoio à Permanência do Estudante de acordo com o IVS deferido após análise regida pelo presente edital, em ordem decrescente, até o número de vagas disponibilizadas no quadro VI.

8.3 Os estudantes classificados fora do número de vagas ofertadas neste edital deverão se inscrever no próximo processo seletivo para atendimento pelo Programa de Apoio à Permanência - PAPE do IFPB Campus Sousa.

<sup>1</sup> Poderá haver interrupção do pagamento do auxílio no caso de indisponibilidade orçamentária do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA  
EDITAL DIRETORIA GERAL Nº 01/2020

4ª RETIFICAÇÃO

8.4 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:

8.4.1 Menor renda per capita;

8.4.2 Origem escolar do estudante – Escola Pública.

8.4.3 Menor idade do estudante.

8.5 O Programa de Apoio à Permanência do Estudante – PAPE está inserido na Política de Assistência Estudantil do IFPB e tem a finalidade de atender às necessidades de manutenção do estudante na instituição, tais como as de transporte, moradia, alimentação e aquisição de material didático-pedagógico. Os estudantes contemplados no PAPE a partir desta retificação, estão submetidos às regras e condicionalidades da regulamentação do PAPE a qualquer tempo durante o período deste edital.

8.6 Serão atendidos, prioritariamente, estudantes com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo ou oriundos da rede pública de educação básica, critérios considerados através de variáveis que compõem com peso majoritário a fórmula apresentada no item 1.2 deste edital, de forma a atender o disposto no art. 5º do Decreto 7.234/2010 – PNAES.

8.7 O Programa de Apoio à Permanência do Estudante será operacionalizado com recursos da fonte 100 destinados à ação 2994, através de transferência de auxílio financeiro à conta bancária de titularidade do estudante classificado dentro do número de vagas oferecidas no quadro VI deste edital.

8.7.1 Após publicação da classificação dos estudantes no PAPE, os mesmos deverão inserir/atualizar seus dados bancários no SUAP até o dia 19 do mês subsequente ao da publicação, podendo o pagamento do auxílio ficar pendente em casos de ausência ou equívoco na informação dos referidos dados.

8.7.2 Poderá haver interrupção do pagamento do auxílio no caso de indisponibilidade orçamentária do Campus.

8.8 O IVS poderá, ainda, ser utilizado pelo estudante para fins de classificação em processos seletivos de caráter socioeconômico no âmbito do IFPB.

8.9 Os casos omissos deverão ser direcionados à Direção Geral do IFPB Campus Sousa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA  
EDITAL DIRETORIA GERAL Nº 01/2020

4ª RETIFICAÇÃO

Sousa, PB, 14 de abril de 2020.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping letters and a long horizontal stroke at the bottom.

**Francisco Cicupira de Andrade Filho**  
Diretor Geral  
IFPB – Campus Sousa